



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1007/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.047 R\$ 200.000,00

T O T A L

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos serviços de utilidade pública.

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais F.107 R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (05) cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na sua data supra.


ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete